

# CAPACITAÇÃO SAMA**2020**: DESENVOLVIMENTO PROCESSOS DE SIMPLIFICAÇÃO NORMATIVA OU REGULATÓRIA



SETEMBRO2016 | AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA



## TIPOLOGIA DE OPERAÇÃO

## DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

1. Desenvolvimento processos de simplificação normativa ou regulatória
  - A. Capacitação para avaliações de impacto regulatório
  - B. Ações de eliminação, simplificação e racionalidade processual e legislativa
  - C. Capacitação para utilização de linguagem simples e clara

1,5M €/FSE





## SUBPROJETOS e LIMITES DE INVESTIMENTO

---

- Avaliação do impacto regulatório, através da aplicação da metodologia PT SCM – 75.000 €
- Simplificação de processual e legislativa – 90.000 €
- Utilização de linguagem simples na Administração Pública – 60.000 €

### Prazo de execução

---

**18** meses

### DESPESAS ELEGÍVEIS

---

- Serviços
- Proteção de propriedade
- Divulgação
- Pessoal Técnico



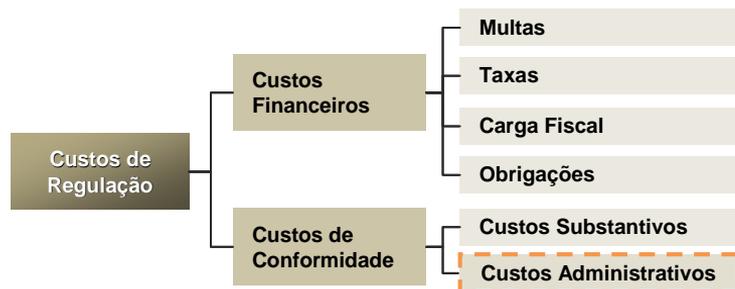
## Subprojeto A - Capacitação para avaliações de impacto regulatório

---

- Março 2007 – Conselho Europeu aprovou o Programa de Ação para Redução dos Encargos Administrativos na União Europeia, no qual foi estabelecido o compromisso de, até 2012, **reduzir em 25% os encargos** para empresas. Ficou também definido que seria o **Standard Cost Model** a metodologia a adoptar.
- Fevereiro 2011 - *Small Business Act* vem definir um largo conjunto de iniciativas promotoras das PME, em particular o **Teste PME** – uma avaliação de encargos administrativos focalizada nas especificidades de empresas desta dimensão
- Maio 2014 - Decreto-Lei n.º 72/2014, de 13 de maio, vem consolidar as preocupações nacionais sobre a matéria fazendo aprovar dois mecanismos de avaliação e de atenuação de impacto regulatório - o “**Teste PME**” (*SME-Test*) e a regra da “**Comporta Regulatória**” (*one-in, one-out*)
- Abril 2015 – Publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/2015 vem assegurar a avaliação do impacto das iniciativas legislativas do Governo nas pequenas e médias empresas (**Teste PME**) e a ponderação das suas especificidades na elaboração das correspondentes propostas



## Subprojeto A - Capacitação para avaliações de impacto regulatório



Ámbito da avaliação SCM



➤ Análise da regulamentação publicada

➤ Recolha de Informação e formulários

➤ Criação de templates

➤ Preparação prévia das entrevistas a realizar com os prestadores de serviço

➤ Mapeamento do processo

➤ Identificação das Obrigações de Informação, Elementos de Informação e Actividades Administrativas

➤ Determinação de qual a sua origem e propósito

➤ Identificação da população-alvo e frequência

➤ Identificação dos parâmetros de custo

➤ Realização de entrevistas com os prestadores de serviços para confirmar dados recolhidos nos passos anteriores

➤ Primeira simulação dos encargos administrativos de acordo com os dados obtidos do prestador

➤ Seleção da Amostra

➤ Realização das entrevistas no sentido de recolher dados sobre o tempo e custo dispendido, bem como propostas de melhorias

➤ Estandarização dos dados de modo a identificar os valores medianos para análise

➤ Extrapolação do dados a nível nacional

➤ Análise de resultados comparando os dois períodos de tempo

➤ Realização de relatório final do trabalho desenvolvido, incluindo as propostas feitas pelos entrevistados e sugestões de simplificações ou prioridades de acções a tomar

$$\text{Custo da Atividade} = \text{Preço} \times \text{Quantidade} = (\text{Tarifa} \times \text{Tempo}) \times (\text{População-Alvo} \times \text{Frequência})$$



## Subprojeto A - Capacitação para avaliações de impacto regulatório

---

- O presente subprojeto visa criar uma **estratégia comum** entre as entidades competentes, bem como capacitá-las, para procederem à avaliação dos diplomas em circulação legislativa ou já publicados em Diário da República.
- Este projeto visa capacitar as entidades competentes para fazer uma **avaliação do impacto regulatório**, através da aplicação da metodologia PT SCM, cujo resultado deve acompanhar os novos diplomas legais, para que o legislador tenha presente quais os custos para a economia implicados pela nova legislação.



## Subprojeto B - Ações de eliminação, simplificação e racionalidade processual e legislativa

---

A presente operação visa capacitar as entidades públicas para a simplificação de processos e de legislação, tendo em consideração as seguintes orientações de simplificação legislativa e administrativa:

- Eliminar etapas ou procedimentos administrativos dispensáveis;
- Elaborar guias e orientações que permitam clarificar e compreender melhor um determinado regime jurídico;
- Eliminar pedidos de informação ou emissão de pareceres que não sejam necessários;
- Eliminar a obrigação dos interessados disponibilizarem informação que a Administração Pública já detém, possibilitando o acesso a outras bases de dados públicas, com respeito pela proteção dos dados pessoais;
- Realizar o procedimento num determinado prazo, com emissão automática de documentos que habilitem o interessado a desenvolver o comportamento pretendido, em caso de inobservância de prazos;
- Eliminar ou reduzir prazos intermédios.



*«O **Simplex** é um programa de simplificação administrativa e legislativa que pretende tornar mais fácil a vida dos cidadãos e das empresas na sua relação com a Administração e, simultaneamente, contribuir para aumentar a eficiência interna dos serviços públicos.»*

Maria Manuel Leitão Marques, in site Simplex



*«O Simplex está de volta! Mantém a sua marca original de programa transversal para a modernização do Estado, mas projeta as marcas de um tempo novo. Compromete-se a simplificar a vida das pessoas e das empresas na sua relação com o Estado e define-se como um SIMPLEX mais participado, mais co-criado, mais inovador. É o **SIMPLEX+**.»*

Graça Fonseca, in Programa Simplex +



## Subprojeto C - Utilização de linguagem simples na Administração Pública

---

A presente operação visa criar uma **estratégia comum** entre as entidades públicas de modo a que se comuniquem os direitos e deveres de cidadãos e empresas de forma eficaz.

Atualmente há informação contida nos modelos de comunicação públicos que:

- não é facilmente entendida
- a linguagem não é simples e clara
- a informação é demasiado legalista

Isto implica mais interações entre a Administração e os cidadãos, para solicitar esclarecimentos, aumentando custos administrativos e custos de contexto. Estima-se que 20% das reclamações em Livro Amarelo resultem de problemas de comunicação.

Torna-se assim urgente **simplificar e clarificar a informação dos suportes de informação**, tornando-os mais amigáveis e para que os seus destinatários compreendam e usem esta informação.



## Subprojeto C - Utilização de linguagem simples na Administração Pública

---

- Orientações da Comissão Europeia
- Medida Simplex M067/2010 – Simples em Português

No âmbito desta iniciativa, foi desenvolvido pela AMA, a Segurança Social e a CM Lisboa, um guia de boas práticas para a Administração Pública, uma lista de 500 termos frequentes na comunicação da administração com sinónimos simples e especificação de requisitos para o respetivo dicionário digital.



ANA SOFIA FIGUEIREDO

([ana.figueiredo@ama.pt](mailto:ana.figueiredo@ama.pt))



SETEMBRO2016 | AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

